



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Genes Jacinto Moterle Ribeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, das 7:00 às 13:00, na Secretaria de Administração – Setor de licitações, sendo que a abertura, análise e julgamento da documentação será feita no dia 07 de fevereiro de 2022 às 13h30min.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à respectiva Secretaria.

**1. OBJETO**

O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Quantidade/ Unidade	*Preços de aquisição (R\$)	
			Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>ABOBRINHA</b> De primeira qualidade, sem machucaduras, sem partes estragadas, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, em embalagem plástica, limpa, própria para este	200 Kg	5,66	1.132,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	fim, bem fechada, contendo nome do produtor, local e data de entrega.			
2	<b>CENOURA</b> Peso/tamanho requerido: 16 a 22 cm (média), 110g a 130g cada unidade. Fresca, 1ª qualidade, firme, com casca limpa, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento	250 Kg	4,66	1.165,00
3	<b>LARANJA SUCO</b> Peso requerido: 90g a 120g cada unidade (tamanho médio). 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, isentas de sujidades e corpos estranhos aderidos à casca, tamanho médio. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas de polietileno vazadas, de forma que suportem as condições de transporte.	500 Kg	4,00	2.000,00
4	<b>ACELGA</b> Cor verde uniforme, limpa, fresca, sem sinais de amarelamento, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras	40 unid.	6,66	266,40
5	<b>MANDIOCA SEM CASCA</b> Tipo branca ou amarela, 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Embalagens de 1kg.	200 Kg	7,50	1.500,00
6	<b>BATATA INGLESA</b> fresca, 1ª qualidade, firme, com casca limpa, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca	400 Kg	5,00	2.000,00
7	<b>BETERRABA</b> Tamanho requerido: diâmetro de 8 a 12 cm (média a grande). De 1ª qualidade com casca limpa, fresca, sem folhas, com superfície lisa, firme, com formato cilíndrico a oval, de coloração vermelha ou mista, ausência de danos físicos profundos, ausência de excesso de bico, isenta de umidade anormal; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve estar murchas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento.	130 Kg	5,40	702,00
8	<b>BRÓCOLIS</b> tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da	200 Unid.	6,00	1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.			
9	<b>CAQUI</b> 1ª qualidade, sem batidas, isentas de sujidades e corpos estranhos aderidos à casca, tamanho uniforme	680 Kg	10,00	6.800,00
10	<b>CEBOLA</b> 1ª qualidade, sem batidas, isentas de sujidades e corpos estranhos aderidos à casca, tamanho uniforme	400 Kg	4,16	1.664,00
11	<b>BERGAMOTA</b> 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, isentas de sujidades e corpos estranhos aderidos à casca, tamanho grande, acondicionadas em caixas plásticas de 25 kg cada.	800 Kg	5,50	4.400,00
12	<b>FEIJÃO PRETO – TIPO 01</b> Primeira qualidade, grãos novos, inteiros, e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem: primária plástico atóxico, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	300 Kg	10,30	3.090,00
13	<b>MORANGA CABOTIÁ</b> fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos e pragas	160 Kg	5,00	800,00
14	<b>CHUCHU</b> Firme e íntegro, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca	60 Kg	4,00	240,00
15	<b>COUVE-FLOR</b> de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio. Estar em suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	100 Unid.	6,33	633,00
16	<b>MELANCIA</b> Com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada	300 Kg	3,16	948,00
17	<b>MELÃO</b> de 1ª qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e	300 Kg	6,06	1.818,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada			
18	<b>PÊSSEGO</b> tamanho médio a grande, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa	300 Kg	6,00	1.800,00
19	<b>REPOLHO VERDE</b> Peso requerido: 1,2 kg a 2kg cada. Com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: sacos de nylon frestado, novos OU caixas de polietileno vazadas, de forma que suportem as condições de transporte.	300Kg	5,06	1.518,00
20	<b>AGNOLINE</b> tipo caseiro, embalagens de 500gr, pode ser congelado, apresentar rótulo nutricional	100 Kg	29,75	2.975,00
21	<b>CUCA CASEIRA</b> Tipo colonial, simples. Embalada em embalagem plástica atóxica e devidamente rotulada com data de fabricação, validade e ingredientes.	500 Kg	15,00	7.500,00
22	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> fresco, soltinho, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	400 Kg	14,24	5.696,00
23	<b>PÃO CASEIRO</b> Fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	180 Kg	11,96	2.152,80
24	<b>MACARRÃO ESPAGUETE CASEIRO</b> fresco, soltinho, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	50 Kg	14,24	712,00
25	<b>ESFIRA ASSADA FRANGO</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas de 01 Kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Com recheio de frango.	250 Kg	32,87	8.217,50
26	<b>ALFACE</b> Crespa ou americana -com aprox. 350 gr: de primeira qualidade, frescas e sãs.	560 Unid.	3,12	1.747,20
27	<b>TOMATE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com	600 Kg	6,49	3.894,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.			
28	<b>CEBOLINHA</b> frescos, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem manchas, não poderá estar murchas. Maços de no mínimo 100gr.	280 Molho	3,74	1.047,20
29	<b>SALSA</b> frescos, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem manchas, não poderá estar murchas. Maços de no mínimo 100gr.	300 Molho	3,49	1.047,00
30	<b>MORANGO IN NATURA</b> fresco, frutos com 80% de maturação, tamanho médio, isento de deformidades e sujidades, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	100 Kg	21,99	2.199,00
31	<b>MORANGO CONGELADO</b> frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.	50 Kg	19,99	999,50
32	<b>PÃO CACHORRO-QUENTE</b> fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Embalagem plástica, atóxica, com 10 unidades por embalagem. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade	550 Kg	12,72	6.996,00
33	<b>PÃO FRANCÊS</b> fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Embalagem plástica, atóxica, com 10 unidades por embalagem. Devidamente rotulado com data de fabricação, validade e ingredientes	300 Kg	11,80	3.540,00
34	<b>PÃO DE FORMA</b> Fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	300 Kg	12,20	3.660,00
35	<b>PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL</b> Tipo pão de forma contendo farinha de trigo integral, em embalagem integra, com peso líquido de 400g/500g, validade de no mínimo 30 dias contar da data de entrega.	150kg	13,12	1.968,00
36	<b>MASSA CASEIRA CONCHINHA</b> fresca, soltinha, coloração típica. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	50 Kg	15,62	781,00
37	<b>BOLACHA AÇÚCAR MASCAVO</b> Fresca, macia, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	340 Kg	25,25	8.585,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



38	<b>PÃO DE TRIGO INTEGRAL</b> fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade	230 Kg	14,37	3.305,10
39	<b>BOLACHA CASEIRA</b> fresca, macia, sem presença de bolores. Embaladas em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	200 Kg	23,20	4.640,00
40	<b>SUCO NATURAL DE UVA</b> Obtido de frutas sadias, 100% natural, líquido, sem adição de açúcar e água. Validade de no mínimo 09 (nove) meses. Embalagem primária apresentada, embalagem contendo 1000 ml por produto.	400 L	12,96	5.184,00
41	<b>OVOS</b> Tipo grande, casca lisa, limpos, não trincados com embalagem em dúzias. Com registro no MA, SIF, DISPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	300 Dúzias	7,90	2.370,00
42	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> Pacote de 01 Kg, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente ao transparente; constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ registro no Ministério da Agricultura.	150 Kg	10,66	1.599,00
43	<b>BATATA DOCE</b> Fresca, 1ª qualidade, firme, tamanho médio a grande, com casca limpa, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	200 Kg	5,00	1.000,00
44	<b>COUVE FOLHA</b> de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	40 Maços	5,00	200,00
45	<b>ABACATE</b> De tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo	100 Kg	9,50	950,00
46	<b>PASTEL DE CARNE ASSADO INTEGRAL</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, preparado com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas de 01 Kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Com recheio de carne moída.	200 Kg	36,63	7.326,00
47	<b>BOLACHA DE MILHO</b> Fresco, macio, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de	200 Kg	26,87	5.374,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	fabricação e validade.			
48	<b>PÃO FRANCÊS INTEGRAL</b> fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Embalagem plástica, atóxica, com 10 unidades por embalagem. Devidamente rotulado com data de fabricação, validade e ingredientes.	50 Kg	13,62	681,00
49	<b>BISCOITO DE CHOCOLATE</b> Aparência e sabor característico, cobertura levemente açucarada, textura macia, sem ser socada, dura e seca. Embalagem transparente, bem fechada e com peso de 1 kg. Apresentar em anexo à proposta a informação nutricional do produto.	300 Kg	28,37	8.511,00
50	<b>BISCOITO DE PÃO (VOVÓ SENTADA)</b> fresco, macio, sem presença de bolores, preparada com pouca gordura. Embalados em embalagens plásticas atóxicas de 01 kg. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade.	150 Kg	20,00	3.000,00
51	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem de 1 Kg, com validade mínima de 3 meses, embalagem íntegra e livre de sujidades.	20 Kg	13,66	273,20
52	<b>LINGUICINHA</b> Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não toxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. Ainda deve ser entregue com rotulo e composição nutricional, temperatura adequada e transporte em condições apropriadas. <b>DESCRIÇÃO:</b> Entende-se por Linguíça o produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Ingredientes Obrigatórios: Carne das diferentes espécies de animais de açougue e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente.	150 kg	20,66	3.099,00
53	<b>SALAME</b> Entende-se por Salame, o produto cárneo industrializado obtido de carne suína ou suína e bovina, adicionado de toucinho, ingredientes, embutido em envoltórios naturais e/ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não e dessecado. Não serão aceitos produtos sem rotulagem nutricional, origem, data de fabricação e validade.	150 Kg	33,32	4.998,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>149.903,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Art.29)

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, através da seguinte dotação orçamentária:

06.01	Secretaria da Educação
22.33	Manutenção de merenda escolar Escola Criança Feliz
33.90.30.07.00.00	Material de consumo

06.03	Educação, Desportos e Cultura
20.33	Manutenção merenda escolar
33.90.30.07.00.00	Material de consumo

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário, no caso de Agroindústrias);
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- VI. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário, no caso de Agroindústrias);
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará Sanitário);

### 4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**4.1.** No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020.

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critério estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I.** O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.
- II.** O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- III.** O grupo de projetos de fornecedores da Região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do país;
- IV.** O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
  - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos informais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) No caso de empate entre Grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao dispositivo no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridades os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológico, segundo a Lei nº 10.831/2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. Os grupos Formais sobre os Grupos informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
  - a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer diretamente nas escolas abaixo relacionada:

- a) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situada à Rua Frei José, nº 291, centro.
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, situada à Rua 8 de Março, nº 150, centro.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme solicitação/cronograma elaborado pela nutricionista Ana Paula Basso e pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, a partir das 8h nas escolas acima citadas.

6.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

### 7. PAGAMENTO

7.1. O fornecedor será remunerado de acordo com o previsto no item 01 deste edital;

7.2. O pagamento será realizado até 07 dias após a última entrega do mês, através de depósito na conta corrente do fornecedor, cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Rio Grande, 1090, Centro, Paim Filho/RS, no horário de expediente, das 07h às 13h ou através do site <https://paimfilho.rs.gov.br/>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
  
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = n<sup>o</sup> de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Paim Filho/RS, 07 de janeiro de 2022.

---

**Genes Jacinto Moterle Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**